

Lei nº 075/98

“Denomina Escola do Município”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE GOIANÁ, a escola de ensino fundamental com sede nesta cidade de Goianá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 13 de abril de 1998.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal